



**A/C: Exmo. Sr.º Nuno Gonçalves**

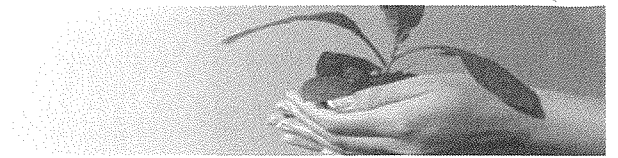
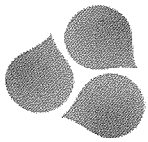
**Nuno Gonçalves**

Tel.: 912 331 781

E-mail: margaridapsantos090@gmail.com

Data: 26-02-2021

Ref.º: 2021.024/BP



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar a proposta da Correia & Correia, Lda (C&C) para a prestação de serviços de aluguer de equipamentos de lavagem, a colocar nas vossas instalações, em Fanhões.

## PROPOSTA COMERCIAL

### 1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

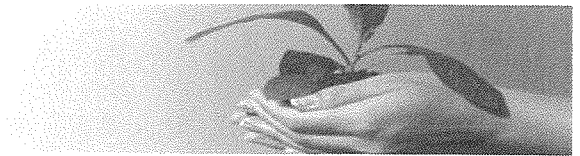
Tem sido aposta da C&C o desenvolvimento do negócio de aluguer de equipamentos de lavagem de peças e equipamentos de pintura na indústria automóvel e indústria em geral. Para o efeito, a Correia & Correia dispõe de um leque alargado de soluções adaptáveis ao seu negócio em regime de aluguer operacional.

Desta forma, a C&C propõe aos seus clientes serviços de aluguer operacional de equipamentos de lavagem de peças, travões e equipamentos de pintura.

Os equipamentos de lavagem são fornecidos em regime de aluguer por períodos definidos nas condições comerciais da proposta.

O serviço de aluguer inclui a manutenção do equipamento e a recolha dos resíduos líquidos de lavagem produzidos durante a sua normal utilização.

Este serviço será efetuado com a periodicidade definida na proposta.

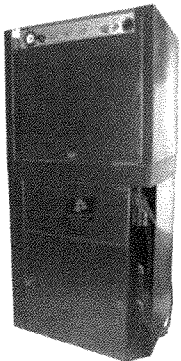


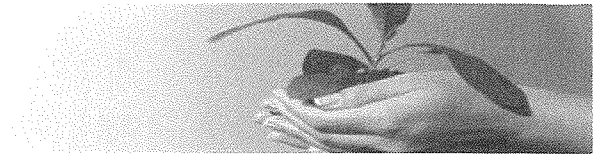
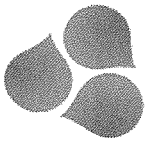
### 1.1. Valores propostos para o aluguer operacional de equipamentos de lavagem:

#### EQUIPAMENTO DE LAVAGEM DE APARELHOS DE PINTURA – SR 5000

	Material de Construção	PP
	Capacidade do Tanque	100 L
	Dimensões	H 86 cm; C 89 cm; L 60 cm
	Produto de Lavagem	Líquido Aquoso
	Temperatura de Operação	38 °C
	Sistema de Funcionamento	Elétrico (220 V)
<b>Periodicidade Manutenção</b>	<b>Valor Serviço</b>	
6 em 6 Semanas	84,54 €/Mês	
12 em 12 Semanas	52,52 €/Mês	

#### EQUIPAMENTO DE LAVAGEM DE APARELHOS DE PINTURA – LP 1000

	Material de Construção	Aço Inoxidável
	Capacidade do Tanque	25 L
	Carga Sustentável	30 kg
	Dimensões	H 173 cm; C 80 cm; L 60 cm
	Produto de Lavagem	Solvente
	Quantidade de Produto	25 L
	Capacidade de Aspiração	650 m³/h
<b>Periodicidade Manutenção</b>	<b>Valor Serviço</b>	
6 em 6 Semanas	88,37€ / Mês	
12 em 12 Semanas	60,25€ / Mês	



## 2. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 2.1. Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado a pronto pagamento após a receção da fatura.  
Aos preços indicados acrescem as taxas legais em vigor.

### 2.2. Contrato de prestação de serviços

Para todas as propostas em que seja colocado equipamento na instalação do cliente de forma contínua, será elaborado um contrato de prestação de serviços.

### 2.3. Adjudicação / Validade da proposta

Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Ultrapassado o prazo de validade da proposta as condições comerciais apresentadas deverão ser confirmadas.

Para iniciar prestação de serviços de gestão de resíduos é necessária a confirmação da V/ Empresa, em como está de acordo com as condições expressas nesta proposta.

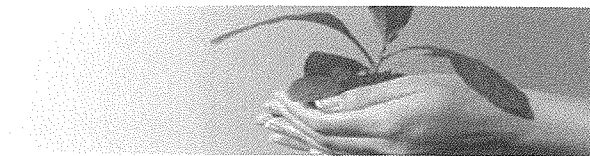
A presente proposta poderá ser adjudicada com o envio de uma cópia da proposta devidamente carimbada e assinada no campo "**Concordo com as condições da proposta**".

Melhores cumprimentos,

Beatriz Goulart Pinheiro



Concordo com as condições da proposta:
_____
<b>Assinatura e carimbo</b>
Em _____
Ref.º: 2021.024/BP



### 3. CONTACTOS

Sede e  
Serviços administrativos

Ap.76 · Zona Industrial, Lt 45 - 6104-909 Sertã  
Tel.: 274 600 000  
Fax: 274 600 009  
E-mail: [info@correia-correia.com](mailto:info@correia-correia.com)

Delegação  
Norte

Rua da Agra, Nº 570, 4485-239 Guilhabreu · Vila do Conde  
Tel.: 229 287 700  
Fax: 229 287 709  
E-mail: [geralnorte@correia-correia.com](mailto:geralnorte@correia-correia.com)

Delegação  
Sul

Rua Cidade de Castelo Branco, nº6, 6A , 2660-020 Frielas  
Tel.: 219 661 510  
Fax: 219 668 755  
E-Mail: [geralsul@correia-correia.com](mailto:geralsul@correia-correia.com)

**Gestor Comercial**

**Beatriz Goulart Pinheiro**  
Tel.: **965 169 926**  
Fax: 219 668 755  
E-mail: [tec.com2@triu.pt](mailto:tec.com2@triu.pt)



## Ines Tinoco

---

**De:** Margarida Santos <margaridapsantos090@gmail.com>  
**Enviado:** 26 de fevereiro de 2021 19:14  
**Para:** Beatriz Pinheiro  
**Assunto:** Re: Proposta Correia & Correia - Nuno Gonçalves - Fanhões  
**Anexos:** image001.jpg

**Sinal. de seguimento:** FollowUp  
**Estado do sinalizador:** Concluído

Boa noite .

Estou interessado na primeira proposta da máquina de solventes.

Para já e derivado a situação e crise do país, ficamos pela maquina de solventes por agora, mais para a frente veremos para o resto.

Gostaria de saber também se têm algum período de fidelização, e se a manutenção da máquina já inclui troca de diluente e recolha do mesmo?  
A manutenção seria para ser de 12 em 12 semanas.

Fico aguardar resposta.  
Obrigado

A sexta, 26/02/2021, 18:31, Beatriz Pinheiro <[tec.com2@triu.pt](mailto:tec.com2@triu.pt)> escreveu:

Exma. Sr.ª Margarida Santos,

Envio em anexo as propostas para as máquinas de lavar peças (apresento-lhe orçamento para duas máquinas e para dois períodos de manutenção diferentes para que possam escolher a que melhor vos convier), bem como a proposta para a gestão dos resíduos.

Mais informo que se nos adjudicarem ambas as propostas, poderei fazer-lhe um desconto de 10% no valor dos resíduos.

Qualquer dúvida que tenha, não hesite em contactar-me.

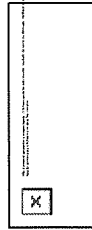
Melhores Cumprimentos,

**Beatriz Goulart Pinheiro**

**Departamento Comercial**

Tel.: 965 169 926 / 219 661 510

Fax.: 219 668 755



<https://www.friu.pt>



**MEIO AMBIENTE:** Pense bem se é necessário imprimir este email.

**Aviso de Confidencialidade:** Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha

CONTRATO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO

Nº 2021.004

Entre:

- Correia & Correia, Lda com sede na Zona Industrial da Sertã – Lote 45 – 6100 – 909 Sertã, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva n.º 502069732, doravante designada por C&C;

E o Cliente:

<b>Designação Social</b>	Nuno Gonçalves
<b>Morada</b>	Rua da Esperança, n.º 8, Armazém 3, 2670-770 Tocadêlos – Loures
<b>NIF</b>	237027984

doravante designada por “Cliente”;

É AJUSTADO O PRESENTE CONTRATO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO QUE SE REGERÁ PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

1. A empresa C&C, declara que é proprietária do (s) equipamento (s) discriminados na cláusula segunda e pelo presente contrato dá, na presente data, de alugar o referido equipamento ao supra identificado Cliente, cujo equipamento, se destina à lavagem de peças e equipamentos e que é colocado nas instalações do cliente.
2. O presente aluguer inclui a manutenção do equipamento e a recolha de resíduos resultantes da exploração do mesmo, que deverão ser efetuados pela C&C, para cada equipamento conforme a proposta com a Ref: 2021.024/BP discriminado na tabela seguinte:

MARCA / MODELO	N.º de Equipamentos	Intervalo Manutenção (semanas)	Preço (€)
LP 1000	1	12 em 12 semanas	60,25 €/mês

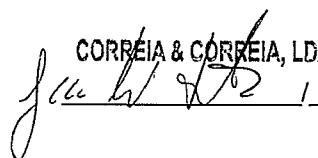
3. O presente contrato tem a duração de um ano. Este contrato é automaticamente renovável por períodos de um ano, se até 60 (sessenta) dias antes do seu termo, nenhuma das partes o denunciar, através de carta registada com aviso de receção dirigida à outra parte.
4. O (s) preço (s) a pagar pelo Cliente durante o primeiro ano de vigência do contrato são os referidos na cláusula segunda, acrescido do respetivo IVA e outros impostos que sejam devidos e por cada equipamento instalado, cuja quantia deverá ser paga no prazo de 60 dias após emissão da fatura referente à respetiva manutenção ou intervenção.
5. Quando as manutenções dos equipamentos forem anuladas ou adiadas por motivos alheios à C&C, esta reserva-se no direito de efetuar a faturação integral do serviço em causa.
6. Após o primeiro ano de vigência deste contrato, a C&C, Lda, se pretender alterar o preço referido na cláusula segunda deverá comunicar ao Cliente, por escrito, o novo preço pretendido.
7. Se o Cliente no prazo de oito dias após tal comunicação nada disser, por escrito, considerar-se-á que aceita o novo preço proposto.
8. O Cliente deverá fazer um uso adequado e prudente do equipamento, cumprindo as instruções de uso ou funcionamento que nesta data lhe são facultadas, sendo responsável por quaisquer avarias ou reparações que tenham que ser feitas e resultantes do uso inadequado ou imprudente do mesmo.
9. Qualquer avaria no equipamento deverá ser imediatamente comunicada pelo Cliente à C&C.
10. A C&C providenciará pela correta manutenção do equipamento, reparando qualquer defeito de fabrico ou desgaste decorrente do uso adequado do mesmo.
11. Incluem-se no âmbito do presente contrato a reposição por parte da C&C dos detergentes e solventes consumidos nos intervalos de manutenção.
12. Se o Cliente não pagar qualquer fatura que lhe seja emitida e enviada no prazo de 60 dias após a sua receção, independentemente do tempo de vigência deste contrato, a C&C poderá, sem que esteja obrigada a qualquer formalidade, resolver o presente contrato.
13. A C&C por carta, considerará automaticamente resolvido o presente contrato caso o Cliente não proceda ao pagamento dos montantes em dívida, nos termos do número anterior, no prazo de 08 (oito) dias a contar da receção da aludida carta.
14. Nos termos do número anterior, a resolução do contrato dá lugar à emissão de uma fatura de valor correspondente ao remanescente período contratado, nos termos do número 3 do presente contrato.
15. Caso se verifique a situação prevista nas cláusulas décima primeira, décima segunda e décima terceira, o Cliente desde já autoriza expressamente a C&C a entrar nas suas instalações para daí retirar o equipamento objeto do aluguer.
16. Em caso de furto ou destruição do equipamento nas instalações do Cliente, este obriga-se a pagar à C&C o valor correspondente à aquisição de um novo equipamento com as mesmas características.

DATA DO CONTRATO / SERVIÇO: 5 DE MARÇO DE 2021

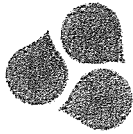
CLIENTE / (Assinatura e Carimbo)

C&C, Lda / (Assinatura e Carimbo)

  
\_\_\_\_\_

  
CORREIA & CORREIA, LDA.  
\_\_\_\_\_





correia & correia  
Centro de Negócios

┌ **Nuno Gonçalves** ┐  
Rua da Esperança, n.º 8, Armazém 3  
2670-770 Toca-dêlos - Loures └

---

**N/ Ref.ª** 2021.007/SM

**DATA:** Sertã, 22-10-2021

**Registada c/ AR**

---

**Assunto:** Resolução de Contrato de Aluguer de Equipamento

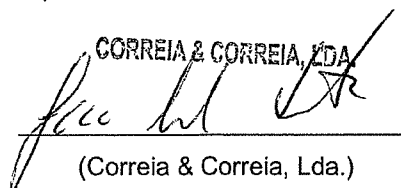
Exmos. Senhores,

Em virtude do incumprimento do disposto na cláusula n.º 4 do Contrato n.º 2021.004 celebrado em 05/03/2021, entre esta Sociedade e V. Exas., respeitante ao pagamento de faturas devidas pelo aluguer de equipamentos, vimos por este meio informar que, de acordo com a cláusula n.º 11, n.º 12 e n.º 13 do mesmo contrato, o aludido contrato considerar-se-á automaticamente resolvido no prazo de 08 (oito) dias se, até ao termo do prazo, não regularizarem os pagamentos em falta.

Findo o prazo e operada a resolução, iremos proceder à retirada dos equipamentos e o processo irá avançar em sede de contencioso judicial.

Ficamos na expectativa de que V. Exas. procedam à regularização das faturas vencidas e não pagas, no prazo supra indicado.

Com os melhores cumprimentos,

**CORREIA & CORREIA, LDA**  
  
\_\_\_\_\_  
(Correia & Correia, Lda.)

**Sede:**

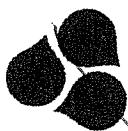
Zona Industrial Sertã, Lote 45  
6104 -909 Sertã  
Tel.: 274 600 000  
Fax: 274 600 009  
E-mail: [info@correia-correia.com](mailto:info@correia-correia.com)

**Delegação Norte:**

Rua da Agra, 570  
4485-239 Guilhabreu  
Tel.: 229 287 700  
Fax: 229 287 709  
E-mail: [geralnorte@correia-correia.com](mailto:geralnorte@correia-correia.com)

**Delegação Sul:**

Rua Cidade Castelo Branco, nº 6, 6ª - Z. Ind. Frielas  
2660-020 Frielas  
Tel.: 219 661 510  
Fax: 219 668 755  
E-mail: [geralsul@correia-correia.com](mailto:geralsul@correia-correia.com)



correia&correia  
Gestão de Resíduos

AR Motorsport – Rui Filipe Peixoto Palmela  
EN10 – Centro Emp. Sado Internacional, Arm. D7  
2910-835 Setúbal

N/ Ref.ª 2021.006/SM

DATA: Sertã, 02-07-2021

Registada c/ AR

**Assunto:** Resolução de Contrato de Aluguer de Equipamento

Exmos. Senhores,

Em virtude do incumprimento do disposto na cláusula n.º 4 do Contrato n.º 2020.008 celebrado em 20/03/2020, entre esta Sociedade e V. Exas., respeitante ao pagamento de faturas devidas pelo aluguer de equipamentos, vimos por este meio informar que, de acordo com a cláusula n.º 11, n.º 12 e n.º 13 do mesmo contrato, o aludido contrato considerar-se-á automaticamente resolvido no prazo de 08 (oito) dias se, até ao termo do prazo, não regularizarem os pagamentos em falta.

Findo o prazo e operada a resolução, iremos proceder à retirada dos equipamentos e o processo irá avançar em sede de contencioso judicial.

Ficamos na expectativa de que V. Exas. procedam à regularização das faturas vencidas e não pagas, no prazo supra indicado.

Com os melhores cumprimentos,

CORREIA & CORREIA, LDA.

(Correia & Correia, Lda.)

**Sede:**

Zona Industrial Sertã, Lote 45  
6104 -909 Sertã  
Tel.: 274 600 000  
Fax: 274 600 009  
E-mail: [info@correia-correia.com](mailto:info@correia-correia.com)

**Delegação Norte:**

Rua da Agra, 570  
4485-239 Guilhabreu  
Tel.: 229 287 700  
Fax: 229 287 709  
E-mail: [geralnorte@correia-correia.com](mailto:geralnorte@correia-correia.com)

**Delegação Sul:**

Rua Cidade Castelo Branco, nº 6, 6ª - Z. Ind. Frietas  
2660- 020 Frietas  
Tel.: 219 661 510  
Fax: 219 668 755  
E-mail: [geralsul@correia-correia.com](mailto:geralsul@correia-correia.com)